



Disponibilizado no D.E.: 28/03/2023  
Prazo do edital: 30/03/2023  
Prazo de citação/intimação: 31/03/2023

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Vara Regional de Rec. Judiciais, Falências e Concordatas da Comarca de**  
**Concórdia**

Travessa Silvio Roman, 45 - Bairro: Salete - CEP: 89700-316 - Fone: (49)3521-8587 - www.tjsc.jus.br - Email:  
concordia.falencia@tjsc.jus.br

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5002169-84.2021.8.24.0068/SC**

**AUTOR: APDAM - LTDA**

**EDITAL Nº 310040924623**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA-GERAL DE**  
**CREDORES**

**OBJETIVO:** Convocação de todos os credores da recuperanda APDAM - LTDA, CNPJ 24137387000190, para participarem da assembleia-geral de credores, nos termos do artigo 36 da Lei n. 11.101/2005

**ORDEM DO DIA:** a) Instalação da Assembleia Geral de Credores – AGC; b) Designação de 1 um(a) secretário(a), a escolha do administradora judicial, dentre os credores presentes; c) Aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação apresentado pela(s) recuperanda(s); d) Constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e) Qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores.

**DECISÃO JUDICIAL:** "Da convocação da Assembleia Geral de Credores: Trata-se de processo de recuperação judicial da empresa Apdam Ltda. Apresentado o plano de recuperação judicial (Evento 180) pela recuperanda, sobrevieram nos autos objeções pelos credores. Na sequência, a administradora judicial solicitou a convocação da Assembleia Geral de Credores a ser realizada de forma exclusivamente virtual (Evento 254). 1. Desse modo, **AUTORIZO** a convocação da de **Assembleia Geral de Credores** para o dia **24/Agosto/2023 às 9h30min (1ª convocação) e 14/Setembro/2023 às 9h30min (2ª convocação)**, consoante art. 36 da Lei 11.101/2005. Credenciamento: *para acesso, cada credor/procurador deverá realizar o PRÉ-CADASTRO, encaminhando um email a administradora judicial no endereço eletrônico: carmen@socreppa.adv.br; em até no máximo 10 (dez) dias de antecedência a data da Assembleia, contendo a documentação da sua representatividade (documento de identificação do credor e de seu procurador, Procuração e ou Substabelecimento com poderes específicos para participar e votar em Assembleia; em estando aportado aos autos, informar em qual Evento se encontra referido documento, contrato social e última alteração), para possibilitar a verificação/conferência, e havendo a necessidade de complementação, o credor poderá fazê-lo até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para o início do credenciamento constante no edital; indicando 01 (um) endereço eletrônico (e-mail válido e atualizado), além do número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagens de texto via aplicativo WhatsApp. O participante habilitado no PRÉ-CADASTRO pela Administração Judicial receberá da Assembledx no endereço de e-mail por ele indicado – um dia antes da Assembleia – as instruções necessárias para*

**5002169-84.2021.8.24.0068**

**310040924623.V6**



|                                        |
|----------------------------------------|
| Disponibilizado no D.E.: 28/03/2023    |
| Prazo do edital: 30/03/2023            |
| Prazo de citação/intimação: 31/03/2023 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PODER JUDICIÁRIO****Vara Regional de Rec. Judiciais, Falências e Concordatas da Comarca de Concórdia**

*participação da Assembleia virtual, com o login e a senha provisórios para acesso à plataforma digital Assembledx.* Consta que, o participante terá à disposição um chat online e aplicativo WhatsApp (48) 3372-8910 a partir das 09h até às 18h do dia anterior a realização da Assembleia Geral de Credores e no dia da Assembleia, uma hora antes do horário designado. Transmissão: transmissão será realizada via plataforma Assembledx, através da qual se realizará a Assembleia Geral de Credores, no Manual do Usuário e no vídeo explicativo disponibilizado no link do tutorial: <https://tutorial.assembledx.online>, consoante art. 36 da Lei 11.101/2005.

**2. EXPEÇA-SE EDITAL** de convocação que deverá conter: **a)** o local da sua realização; **b)** a cientificação de que o credor poderá ser representado por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontra o documento; **c)** a anotação de que os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, sendo que, para exercer tal prerrogativa o sindicato deverá apresentar ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar, e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles. O edital deverá ser publicado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, no órgão oficial, e em sítio eletrônico próprio, na internet, dedicado à recuperação judicial (art. 36 c/c 191 da LFRJ), conforme nova redação dada ao dispositivo legal pela Lei nº 14.112, de 2020. Deverá constar no edital que ordem do dia será: a) Instalação da Assembleia Geral de Credores – AGC; b) Designação de 1 um(a) secretário(a), a escolha do administradora judicial, dentre os credores presentes; c) Aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação apresentado pela(s) recuperanda(s); d) Constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e) Qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores;

**3.** A Assembleia será presidida pela administradora judicial, no endereço eletrônico indicado. Conforme disposição do art. 37, § 2º, da Lei 11.101/2005, a assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em segunda convocação, com qualquer número.

**4.** Fica ciente a recuperanda de que "cópia do aviso de convocação da assembleia deverá ser afixada de forma ostensiva na sede", nos termos do art. 36, § 1º, da Lei n.º 11.101/2005;

**5.** Não é demais ressaltar que "as despesas com a convocação e a realização da assembleia-geral correm por conta da devedora [...]" (art. 36, § 3º da Lei n. 11.101/05).

**6.** Os votos de abstenção não serão computados ao final.

**7.** Intimem-se todos os advogados habilitados neste processo e aqueles que figuram nas impugnações e eventuais outros incidentes deflagrados neste feito (para viabilizar essa medida, autorizo o cartório a cadastrar neste feito as partes dos referidos incidentes na condição de terceiros interessados) quanto a convocação de assembleia e sob a possibilidade do meio em que poderá ser realizado, oportunizando-os a se prepararem para tal ato.

**Débitos tributários da fazenda pública federal** No mais, este Juízo manifesta sua ciência com relação aos débitos tributários informados pela União no Evento 247, bem como com relação a viabilidade/possibilidade de adesão aos pagamentos e parcelamentos pela recuperanda oferecidos pela fazenda pública (Eventos 258-259). Desde já, destaco que os créditos tributários não estão sujeitos à recuperação judicial das empresas. Portanto, adianto que, deve o débito tributário ser discutido



|                                        |
|----------------------------------------|
| Disponibilizado no D.E.: 28/03/2023    |
| Prazo do edital: 30/03/2023            |
| Prazo de citação/intimação: 31/03/2023 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PODER JUDICIÁRIO****Vara Regional de Rec. Judiciais, Falências e Concordatas da Comarca de  
Concórdia**

em processo próprio, na instância judicial competente para o feito e através de procedimento previsto na Lei de Execução Fiscal, Lei nº 6.830/80, sendo o processo executivo fiscal o caminho mais adequado para este fim. Intimem-se. Cumpra-se. **Expeça-se o respectivo edital, com urgência.**

**1ª CONVOCAÇÃO:**

**Data: 24 de agosto de 2023.**

**Hora: 09:30 horas.**

**Local: Virtual**, com transmissão a ser realizada via plataforma Assemblex, constante Manual do Usuário e vídeo explicativo disponibilizado no link do tutorial: <https://tutorial.assemblex.online>, consoante art. 36 da Lei 11.101/2005.

**2ª CONVOCAÇÃO:**

**Data: 14 de setembro de 2023.**

**Hora: 09:30 horas.**

**Local: Virtual**, com transmissão a ser realizada via plataforma Assemblex, constante Manual do Usuário e vídeo explicativo disponibilizado no link do tutorial: <https://tutorial.assemblex.online>, consoante art. 36 da Lei 11.101/2005.

**CREDENCIAMENTO:** para acesso, cada credor/procurador deverá realizar o PRÉ-CADASTRO, encaminhando um email a administradora judicial no endereço eletrônico: [carmen@socreppa.adv.br](mailto:carmen@socreppa.adv.br), em até no máximo 10 (dez) dias de antecedência a data da Assembleia, contendo a documentação da sua representatividade (documento de identificação do credor e de seu procurador, Procuração e ou Substabelecimento com poderes específicos para participar e votar em Assembleia; em estando aportado aos autos, informar em qual Evento se encontra referido documento, contrato social e última alteração), para possibilitar a verificação/conferência, e havendo a necessidade de complementação, o credor poderá fazê-lo até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para o início do credenciamento constante no edital; indicando 01 (um) endereço eletrônico (e-mail válido e atualizado), além do número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagens de texto via aplicativo WhatsApp. O participante habilitado no PRÉ-CADASTRO pela Administração Judicial receberá da Assemblex no endereço de e-mail por ele indicado – um dia antes da Assembleia – as instruções necessárias para participação da Assembleia virtual, com o login e a senha provisórios para acesso à plataforma digital Assemblex. O participante terá à disposição um chat online e aplicativo WhatsApp (48) 3372-8910 a partir das 09h até às 18h do dia anterior a realização da Assembleia Geral de Credores e no dia da Assembleia, uma hora antes do horário designado.

**OBSERVAÇÕES:** restam cientes os credores/interessados de que:

1. O credor poderá ser representado por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontra o documento.



|                                        |
|----------------------------------------|
| Disponibilizado no D.E.: 28/03/2023    |
| Prazo do edital: 30/03/2023            |
| Prazo de citação/intimação: 31/03/2023 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PODER JUDICIÁRIO****Vara Regional de Rec. Judiciais, Falências e Concordatas da Comarca de  
Concórdia**

2. A anotação de que os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, sendo que, para exercer tal prerrogativa o sindicato deverá apresentar ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar, e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles.

3. A Assembleia será presidida pela administradora judicial, no endereço eletrônico indicado. Conforme disposição do art. 37, § 2º, da Lei 11.101/2005, a assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em segunda convocação, com qualquer número.

4. Os votos de abstenção não serão computados ao final.

5. Este Edital será publicado em Órgão Oficial Eletrônico e disponibilizado no sítio eletrônico da Administração Judicial ([www.socreppa.adv.br](http://www.socreppa.adv.br)) a teor do caput do artigo 36 da Lei nº 11.101/2005, bem como será fixada cópia na sede da Empresa, no sentido de veiculação abrangente do Edital, de acordo com o disposto no § 1º do artigo 36 da Lei 11.101/2005.

Como estes autos tramitam em meio eletrônico, eles poderão ser consultados no sítio do Tribunal de Justiça de Santa Catarina ([www.tjsc.jus.br](http://www.tjsc.jus.br)).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado uma vez, na forma da lei.

Concórdia (SC), data da assinatura digital.

---

Documento eletrônico assinado por **ILDO FABRIS JUNIOR, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **310040924623v6** e do código CRC **663698aa**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): ILDO FABRIS JUNIOR  
Data e Hora: 27/03/2023, às 16:24:28

---

5002169-84.2021.8.24.0068

310040924623.V6